



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS
PROEX/PRPPG - IFES - 01/2020

(Atualização realizada em 11/05/2020)

A Pró-reitoria de Extensão e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes tornam pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. OBJETIVO

O Ifes lança a presente chamada pública com o objetivo de captar doações externas para apoiar projetos institucionais voltados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19.

2. OBJETO

O objeto da presente chamada pública é a doações de materiais, serviços e equipamentos por organizações externas ao Ifes, que sejam destinadas ao desenvolvimento de projetos institucionais voltados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19, com ou sem contrapartida.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão deferidas as inscrições para proponentes que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1. Condição Geral:

São candidatos elegíveis nesse edital pessoas físicas e jurídicas, sendo que somente poderão receber contrapartida do Ifes pelas doações efetuadas as pessoas jurídicas que estiverem em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

3.1.2. Condições Específicas:

- a) Não poderão participar deste edital pessoas jurídicas que possuem vínculo contratual com o Ifes.
- b) As pessoas físicas e jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, não farão jus a qualquer contrapartida institucional.
- c) As doações de pessoas físicas deverão ser voluntárias, ou seja, não obrigam o Ifes a conceder qualquer tipo de contrapartida.

3.2. Período de inscrições: 22/04/2020 a 31/12/2020.

3.3. As inscrições serão recebidas pelo e-mail parcerias@ifes.edu.br até a data limite de inscrições.

3.3.1. Toda a documentação da inscrição deverá ser enviada em anexo a uma única mensagem de e-mail, que deverá mencionar este edital.

3.3.2. A documentação poderá ser enviada diretamente pelo candidato ou por deverá ser enviada pelo servidor do Ifes responsável pela captação do apoio junto ao candidato, neste último caso, com cópia para o e-mail do candidato.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

3.4.1. Para pessoas jurídicas cujas doações sejam condicionadas a contrapartidas:

- a) Formulário de inscrição Termo de doação preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
- b) Cópia da cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação do responsável;
- c) Cópia do CPF ou carteira nacional de habilitação do responsável;
- d) Cópia do CNPJ (apenas pessoas jurídicas);
- e) Certidões negativas de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade (apenas pessoas jurídicas).

3.4.2. Para todas as pessoas físicas e para as pessoas jurídicas cujas doações dispensarem a contrapartida do Ifes:

- a) Termo de doação preenchido (Anexo II-Anexo I).

3.5. O prazo de inscrições deste edital poderá ser ampliado dentro do período de inscrições vigente.

3.6. As ações a serem apoiadas e os respectivos materiais, serviços e equipamentos necessários para a sua execução estão descritos no Anexo III Anexo II deste edital.

3.6.1. Desde que sejam coerentes com o objeto deste edital, novas ações e atividades poderão ser adicionadas dentro do período de inscrições vigente.

4. ATRIBUIÇÕES

Os apoios e doações realizadas por meio desta chamada pública serão efetivadas da seguinte forma:

Categories	Vagas	Atribuições	Contrapartida
Apoio com contrapartida	30	doação de materiais, equipamentos e serviços	Impressão da marca do apoiador nos materiais gráficos associados aos projetos; e menção nominal do apoiador em entrevistas oficiais, materiais audiovisuais, eventos e matérias produzidas pelo Ifes sobre as ações e atividades apoiadas.
Apoio voluntário	sem limite de vagas		sem contrapartida

Tabela 1. Forma de concessão de apoios

4.1. A concessão de apoio pelas pessoas físicas e jurídicas selecionadas neste edital, por si só, não enseja compartilhamento de propriedade intelectual das criações desenvolvidas com os apoios concedidos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas mensalmente até o final do prazo de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: <http://proex.ifes.edu.br>.

5.1. A homologação das inscrições será feita em fluxo contínuo.

5.1.1. A homologação das inscrições para apoio com contrapartida será realizado até que seja completado o número de vagas, observado a ordem de chegada.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas mensalmente semanalmente até o final do prazo de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: <http://proex.ifes.edu.br>.

6. SELEÇÃO

6.1. As propostas serão selecionadas com base:

- a) no atendimento ao que dispõe este edital; e
- b) na aprovação das doações propostas por pelo menos 1 (um) coordenador de ação ou responsável por atividade que se enquadre no objeto deste edital.

~~**6.2.** As inscrições serão avaliadas por Comissão de Avaliação constituída por 1 (um) representante da Pró-reitoria de Extensão do Ifes, 2 (dois) representantes da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Ifes, sob coordenação da Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária do Ifes.~~

6.2. A homologação das inscrições será realizada por Comissão de Avaliação constituída por 1 (um) representante da Pró-reitoria de Extensão do Ifes, 2 (dois) representantes da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Ifes, sob coordenação da Diretoria de Relações Empresariais e Extensão Comunitária do Ifes.

6.3. Nas contrapartidas de divulgação, somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados mensalmente até o final do prazo de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: <http://proex.ifes.edu.br>.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados para o e-mail parcerias@ifes.edu.br em um prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

8.2. Os resultados dos recursos serão divulgados mensalmente até o final do prazo de inscrição no seguinte endereço eletrônico do portal do Ifes na Internet: <http://proex.ifes.edu.br>.

9. VALIDADE DA CHAMADA

9.1. Os resultados desta chamada pública serão válidos durante todo o prazo de execução das ações apoiadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificações deste edital.

10.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital.

10.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Vitória, 11 de Maio de 2020

Pró-reitor de Extensão do Ifes
Prof. Dr. Renato Tannure Rotta de Almeida

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação do Ifes
Prof. Dr. André Romero da Silva